



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2829/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 227.200,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em Exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 030/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 227.200,00** (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030.0000	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DE OBRAS	
Despesa:	3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	R\$ 227.200,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit de exercício anterior STN 500.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de fevereiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se.